



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PORTARIA Nº 1199

Altera a Portaria nº 1174/2025 que
Instaura Processo Administrativo
Disciplinar para fins que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM AS PRERROGATIVAS DO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando a Portaria 1174/2025 que fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;

Considerando a manifestação do presidente da comissão instaurada de que, consoante Lei Municipal nº 6.439 de 22 de agosto de 2024 (art 46), o prazo limite para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser de 120 (cento e vinte) dias, permitindo-se a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando que o elastecimento do prazo de conclusão permite maior possibilidade de defesa dos envolvidos e esclarecimento dos fatos.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Portaria 1174 de 17 de outubro de 2025, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias se necessário, mediante requisição justificada.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

Pirassununga, 23 de dezembro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vice-Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
1º Secretário

Aidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga.*

*Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 1199/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 4VWB-0N77-6EYA-ZM9Y



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4VWB0N776EYAZM9Y>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4VWB-0N77-6EYA-ZM9Y

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 1199/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 4VWB-0N77-6EYA-ZM9Y